



**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA OPERACIONAL - SULOG
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO EM LOGÍSTICA - GELOG**

COMUNICADO DIRAB/SULOG/GELOG Nº 082/2017

PARA: TODAS AS SUREG'S, BOLSAS DE MERCADORIAS, CNB, E A.N.B.M.

REF.: AVISO DE FRETE Nº 089/2017 de 03/05/17.

1 - A CONAB comunica as seguintes alterações no Aviso em referência:

Onde se lê: Item 10 – DA OPERAÇÃO Subitem 10.1 – Fluxo semanal, caminhão/dia e prazo para conclusão dos serviços Lote 14, Fração de Lote 14.1 Fluxo Semanal de Embarques:185.000 Caminhão/Dia: 1-37t Prazo de Execução (Dias úteis): 41	Leia-se: Item 10 – DA OPERAÇÃO Subitem 10.1 – Fluxo semanal, caminhão/dia e prazo para conclusão dos serviços Lote 14, Fração de Lote 14.1 Fluxo Semanal de Embarques:370.000 Caminhão/Dia: 2-37t Prazo de Execução (Dias úteis): 21
Onde se lê: Anexo II – Relação do Cadastro de Lotes Lote 5, Fração de Lote 5.1 Destino: Maracanaú - CE CDA: 45.0287.0132-1	Leia-se: Anexo II – Relação do Cadastro de Lotes Lote 5, Fração de Lote 5.1 Destino: Maracanaú - CE CDA: 45.0287.0109-7

2 - Parâmetro máximo de preço para negociação dos lotes:

LOTE	TOTAL (R\$)	LOTE	TOTAL (R\$)
1	3.330.000,00	10	1.408.052,00
2	3.199.500,00	11	1.352.522,62
3	2.675.000,00	12	1.548.000,00
4	2.747.200,00	13	1.123.000,00
5	2.469.750,00	14	690.750,00
6	2.550.000,00	15	146.075,00
7	2.561.000,00	16	237.185,00
8	2.305.500,00	17	187.315,00
9	1.668.761,00	18	115.412,00

3 - O ICMS incidente sobre o serviço de transporte não está incluso no valor do parâmetro indicado no item 2.

4 - Para fins de preenchimento da ATR, o valor a ser nela consignado corresponderá ao seguinte percentual calculado sobre o valor de fechamento dos lotes em leilão:

LOTE	FRAÇÕES DE LOTE	PERCENTUAIS SOBRE O FECHAMENTO (%)	LOTE	FRAÇÕES DE LOTE	PERCENTUAIS SOBRE O FECHAMENTO (%)
1	1.1	33,33	9	9.1	24,39
	1.2	66,67		9.2	24,39
2	2.1	50,00		9.3	51,22
	2.2	50,00	10	10.1	96,20
3	3.1	60,00		10.2	3,80
	3.2	40,00	11	11.1	8,39
4	4.1	40,00		11.2	54,11
	4.2	60,00		11.3	37,50
5	5.1	66,67	12	12.1	100,00
	5.2	33,33	13	13.1	100,00
6	6.1	55,56	14	14.1	100,00
	6.2	44,44	15	15.1	50,00
7	7.1	44,44		15.2	50,00
	7.2	55,56	16	16.1	100,00
8	8.1	58,14	17	17.1	100,00
	8.2	41,86	18	18.1	100,00

5 - Por ocasião da emissão da ATR, a parcela devida do ICMS incidente sobre o serviço de transporte, obedecendo a legislação vigente, deverá ser incluída no valor do serviço (valor do frete-ATR), de acordo com o inciso II, § 1º, item I, do art. 13, da Lei Complementar 87, de 13/09/1996. Integra a base de cálculo do imposto, o montante do próprio imposto, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle.

Jorge Luiz Andrade da Silva
Diretoria de Operações e Abastecimento
Diretor

Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra
Presidente